REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 613/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a energia solar é muito importante na construção das novas unidades habitacionais do programa Minha Casa, Minha Vida, para as famílias de baixa renda;
b) em tempos de sustentabilidade, investir em energia solar é lei; e o aquecimento solar é política habitacional, social, energética, econômica e ambiental;
c) a energia solar, captada por meio de painéis solares, formados por células fotovoltaicas, e transformada em energia elétrica ou mecânica, caracteriza-se pelo fato de ser uma energia renovável, inesgotável e limpa, que não agride o meio ambiente, sendo utilizada, também e principalmente, para o aquecimento de água;
d) o objetivo do aquecimento solar é, além da preservação da energia, contribuir para a sustentabilidade econômica, barateando o custo da energia, que pode chegar a 70%, o que propicia um retorno rápido do investimento;
e) o custo para a colocação desse sistema é muito baixo em relação ao custo total da obra, sendo que, pela economia que se faz em relação à conta de energia elétrica em um curto período de tempo, o próprio sistema já se paga,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a adoção do sistema de energia solar na construção das novas unidades habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida, para as famílias de baixa renda, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires